



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

Departamento Legislativo

LEI Nº. 1341 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

“Dispõe sobre a criação de uso de Cartão Especial de estacionamento na Zona Azul, para imprensa”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 2º e 6º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cartão Especial de estacionamento na Zona Azul para todos os profissionais da imprensa, falada, escrita e televisionada do Município de Porto Velho.

Parágrafo Único – O Cartão Especial deverá ter cor diferente do já existente, e o tempo de validade de um ano sem limite do horário para estacionar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 10 de novembro de 1998.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Presidente/CMPV